

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 203/2007 de 29 de Maio de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder ao pagamento das várias despesas efectuadas em 2005 como, ofertas para os utentes do Lar de Jovens.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.620,00€ (mil seiscientos e vinte euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.